



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Relações étnico-raciais, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e Políticas Sociais

A temática indígena no Serviço Social: caminhos a trilhar na afirmação do compromisso ético-político da profissão

Jenifer Araujo Barroso Bilar¹
Wagner Roberto do Amaral²

Resumo: Este artigo visa refletir sobre a (in)visibilidade da temática indígena no âmbito da produção acadêmica do Serviço Social e nos documentos publicizados por entidades representativas da profissão no Brasil. O presente trabalho se constitui de uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, sendo realizada a análise de documentos produzidos por entidades representativas da categoria profissional e de artigos publicados nos anais de eventos acadêmicos na área de Serviço Social. A partir de nossas análises, constatamos o reduzido número de publicações acerca desta questão sendo premente no Serviço Social o aprofundando das reflexões e ações acerca da realidade dos povos indígenas.

Palavras-chave: Indígenas; Assistentes Sociais indígenas; Serviço Social; Educação Superior indígena.

Abstract: This article aims at reflecting on the (in) visibility of the indigenous theme in the scope of the academic production of Social Service and in the documents published by representative entities of the profession in Brazil. The present work consists of a research of bibliographical and documentary nature, being carried out the analysis of documents produced by representative entities of the professional category and articles published in the annals of academic events in the area of Social Service. Based on our analysis, we note the small number of publications about this issue being a priority in the Social Service, deepening the reflections and actions about the reality of indigenous peoples.

Keywords: Indigenous; Indigenous social workers; Social service; Indigenous higher education.

¹ Mestre e Doutor em Educação; Professor do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina; Membro participante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gestão de Políticas Sociais da UEL e da Comissão Universidade para os Índios do Paraná. Brasileiro; E-mail para contato: wramaral2011@hotmail.com

² Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina. Brasileira; Especialista em Comunicação Popular e Comunitária; Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade estadual de Londrina. E-mail para contato: jhe_araujo@hotmail.com.



1. INTRODUÇÃO

O Serviço Social é uma profissão interventiva, inscrita na divisão social e técnica do trabalho, sendo o assistente social um trabalhador assalariado que tem como compromisso ético-político a defesa de projeto profissional pautado na defesa das classes historicamente subalternizadas, bem como o empenho na eliminação de todas as formas de preconceitos (Conselho Federal de Serviço Social, 2016). Neste sentido, compreendemos que tal categoria profissional deve afirmar o compromisso ético-político junto aos povos indígenas.

A realidade indígena no Brasil é marcada pelo estereótipo do índio, ora como “um ser sem civilização, sem cultura, incapaz, selvagem, preguiçoso, traiçoeiro, etc.”, ora “o índio é um ser romântico, protetor das florestas, símbolo da pureza, quase um ser como o das lendas e dos romances” (LUCIANO, 2006, p.30). O desconhecimento sobre estes povos tem como consequência a reprodução de visões preconceituosas, e de atitudes discriminatórias.

Os resultados do Censo IBGE realizado em 2010 evidenciaram a existência de 305 etnias diferentes, falantes de 274 línguas indígenas distintas no Brasil, totalizando mais de 817 mil indígenas o que representa aproximadamente 0,47% da população do país. Gersen dos Santos Luciano (2006), pesquisador pertencente ao povo Baniwa, aponta que não existe nenhum povo, tribo ou clã com a denominação de índio. Segundo o referido autor, cada “índio” pertence a um povo, a uma etnia identificada por uma denominação própria, ou seja, a autodenominação como Guarani, Yanomami, Kaingang, etc.

Os dados do Censo apontam ainda a existência de 25.915 indígenas no estado do Paraná sendo que, deste universo, 12.509 vivem em terras indígenas e os demais estariam localizados, sobretudo, nos grandes centros urbanos. Os povos indígenas no Paraná estão divididos em quatro etnias: Guarani, Kaingang, Xetá e Xockleng. O povo Kaingang se constitui maioria no estado, com uma população de 9.791 pessoas, seguido pelos Guarani, com 3.208 pessoas. Segundo dados da Fundação Nacional do índio (FUNAI), cerca de 17 das 37 terras indígenas no Paraná encontravam-se demarcadas, somando 85.826,83 hectares, sendo que os demais não demarcados se apresentam em situação de estudo ou como acampamentos temporários como retomada de territórios tradicionais indígenas.

Ao abordar sobre os modos de vida dos povos indígenas, Luciano (2006, p.101) destaca que “o território indígena é sempre a referência à ancestralidade e a toda a formação cósmica do universo e da humanidade é nele que se encontram presentes e atuantes os heróis indígenas, vivos ou mortos”.

Segundo Yazbek (2012), partindo dos dados do Plano Brasil Sem Miséria, dos 817.963 indígenas no país, 326.375 se encontram na extrema pobreza, representando cerca



de 40% desse contingente populacional. Como reflexo deste contexto, somam-se problemas como o alcoolismo, depressão, suicídios, violência, discriminação, entre outros. Os povos indígenas na atualidade estão submetidos à precárias condições de vida, que tem como principal causa a não demarcação das terras indígenas diante da ofensiva do agronegócio.

Outrossim, a Constituição Federal de 1988 preconiza em seus artigos 231 e 232 o direito às especificidades culturais indígenas, decorrentes das suas formas de organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Reconhece ainda os indígenas como cidadãos de direitos, considerados em suas realidades culturais diferenciadas.

Tais direitos vêm se constituindo em bandeira das lutas de diversas organizações e movimentos indígenas no Brasil, pautando para as diferentes instâncias governamentais a efetivação de políticas sociais públicas voltadas às especificidades étnicas e territoriais dessas populações. Amaral, Bilar e Rodrigues (2014) destacam os avanços legais em políticas sociais específicas como as da saúde e da educação, contudo, ainda distantes das necessidades pautadas pelos povos indígenas.

Sendo a questão social um eixo fundamental orientador da formação profissional dos assistentes sociais, presente do documento de Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social, segundo os pressupostos norteadores da concepção de formação profissional:

O Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da **questão social**, expressa pelas contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista. 2- A relação do Serviço Social com a **questão social** - fundamento básico de sua existência - é mediatizada por um conjunto de processos sócio-históricos e teórico-metodológicos constitutivos de seu processo de trabalho. 3- O agravamento da **questão social** em face das particularidades do processo de reestruturação produtiva no Brasil, nos marcos da ideologia neoliberal, determina uma inflexão no campo profissional do Serviço Social. [...]4- O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas e lutas sociais. (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 1996, p.6, grifos nossos).

Segundo Netto (2011) na era do capitalismo monopolista constata-se o acirramento da questão social em decorrência da precarização das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora. Neste contexto de monopolização do capital, o Estado passa a intervir de forma sistemática através de políticas públicas, possibilitando a emergência e constituição do Serviço Social e da categoria dos assistentes sociais para atuarem nas políticas sociais, sendo este, desde então, um espaço ocupacional por excelência para estes trabalhadores.



Todavia, o reconhecimento da questão indígena e das lutas dos povos indígenas por políticas, planos, programas, projetos, serviços e benefícios públicos específicos passa a instigar a necessidade premente de pautar essa temática no interior desta categoria profissional.

2. BALIZADORES PARA A COMPREENSÃO DA QUESTÃO INDÍGENA NO SERVIÇO SOCIAL

O projeto ético político do Serviço Social tem como aportes fundamentais o Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273 de 1993), a Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social (Lei 8.662 de 1993) e Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996).

O Código de Ética Profissional de 1993, apresenta um total de onze princípios fundamentais e destacamos alguns que se referem diretamente aos aspectos associados à dimensão étnica e ao respeito à diversidade:

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Neste sentido a profissão afirma o seu compromisso de defesa das classes historicamente subalternizadas, bem como o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação.

A Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993, que regulamenta a profissão de assistente social no Brasil, destaca em seu artigo 4º, parágrafo V e IX, que constitui como competência do assistente social: “V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;” e “IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade”.

O documento de Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social de 1996 elaborada e publicada pela antiga ABESS (Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social), preconiza que a formação profissional tenha como base a apreensão das



dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, que implicam na necessidade de:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade; 2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país; 3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; 4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado; 5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor (ABESS, 1996, p. 07).

A questão étnico-racial se constitui como um elemento estruturante das relações sociais, sendo imprescindível que as propostas curriculares das unidades de ensino do Serviço Social incorporem conteúdos afetos a esta temática de maneira transversal, buscando superar a secundarização e a invisibilidade deste debate na formação e na atuação profissional.

As entidades organizativas da categoria, tais como: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) tem promovido iniciativas com o objetivo de orientar e provocar a reflexão dos assistentes sociais diante das variadas formas de preconceito no qual estes se deparam no cotidiano profissional.

No ano de 2010, foi criado um Grupo Temático de Pesquisa (GTP) no âmbito da ABEPSS denominado “Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia e Sexualidades”, voltado à reflexão acadêmica e política acerca de tais temáticas. O documento “Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social” é de iniciativa do referido GTP, durante a gestão da ABEPSS nos anos de 2017-2018 e cumpre o objetivo de:

Oferecer subsídios para a inclusão e o fortalecimento do debate da questão étnico-racial contribuindo para uma formação em Serviço Social antirracista a partir do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão (graduada e pós-graduada). (ABEPSS, 2018, p.12).

A criação deste GTP possibilitou a sistematização de produções acadêmicas sobre os temas étnico-raciais, bem como a articulação e incentivo de novas produções e pesquisas nas áreas afetas à essa temática. Entretanto, segundo o documento:

Ainda temos uma tímida produção e ações políticas – embora estejam numa crescente – no campo da luta antirracista no Serviço Social, que reverbera na



formação profissional limitando o aprofundamento de uma análise da totalidade da realidade brasileira, ou seja, em que medida o racismo impacta o processo de formação e trabalho profissional. (ABEPSS, 2018, p. 11).

O documento aponta ainda que o conceito raça é mantido como uma categoria sócio-histórica, que cumpre uma função de resistência, diante das enormes desigualdades sociais, políticas e econômicas sustentadas sobre a estrutura de exploração e dominação de classe, legitimada também pelo racismo em nosso país. O conceito de etnia por sua vez se diferencia da raça, por pressupor a existência de coletivos que comungam de uma ancestralidades, línguas, cosmologias e pertencimentos em comum.

Cabe destacar que a iniciativa ora analisada, centra sua atenção no debate racial, realizando uma breve reflexão sobre os aspectos étnicos, embora o próprio texto reconheça a distinção entre estas duas categorias. A questão indígena é citada de forma superficial uma única vez no documento ao chamar a atenção para a necessidade de apropriação das categorias raça e etnia pela profissão, buscando se aproximar da realidade de vida dos negros e indígenas.

Destacamos também que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) – triênio 2014/2017, lançou a série de Cadernos Assistente Social no combate ao preconceito, abordando os temas: “O que é o preconceito?” (Caderno 1); “O estigma do uso de drogas” (Caderno 2); “Racismo” (Caderno 3); “Transfobia” (Caderno 4) e “Xenofobia” (Caderno 5).

Na abordagem ao racismo, o Caderno 3 apresenta uma síntese a respeito do tema, visando contribuir para a qualificação profissional do assistente social neste debate. Tal Caderno destaca a diferença entre raça e etnia, se detendo à questão racial; a questão indígena é timidamente citada em dois momentos do texto; sendo num primeiro momento, ao destacar a situação de desigualdade a qual os povos indígenas estão envolvidos: “em todas as esferas da vida social, as populações negra e indígena são as que mais aparecem em desvantagens socioeconômicas e de representação em espaços de poder e decisão” (CFESS, 2016, p.7).

Num segundo momento, o texto cita os indígenas ao abordar o perfil étnico-racial da população, apontando a importância do registro dessa informação na formulação de políticas sociais:

Nesse sentido, é fundamental que conste nos formulários e documentos de registro de informação dos serviços públicos e de atendimento à população o quesito “cor”, e que este seja corretamente preenchido (autodeclaração). As categorias que devem constar, nesses instrumentos, são as utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branca, preta, parda, amarela e indígena. (CFESS, 2016, p.11)

Identificamos que, nos últimos anos, a categoria profissional tem realizado iniciativas importantes com vistas a incluir junto ao debate profissional as pautas étnico-raciais,



todavia, a abordagem da questão indígena ainda se apresenta de maneira superficial e, por vezes, muito pontual, sendo importante o aprofundamento sobre as demandas e pautas dos povos indígenas no Brasil, pela profissão.

Destacamos ainda que no mês de novembro de 2018, encaminhamos um ofício ao CFESS E CRESS-PR³ solicitando a disponibilização de informações referentes ao quantitativo de assistentes sociais indígenas cadastrados nestes órgãos.

Tivemos como devolutiva a informação de que estes não possuem conhecimento de assistentes sociais indígenas registrados no órgão e que os modelos de requerimento "padrão do conjunto CFESS/CRESS" não preveem campo para identificação raça. Neste sentido, é notório o desconhecimento, o não reconhecimento e a ausência de sistematização acerca da existência e da quantidade de profissionais indígenas que atuam a nível estadual e nacional.

Realizamos também buscas pela Plataforma Capes em artigos indexados pela *Scielo*, constatando que, até o presente momento, não há publicações a respeito dos assistentes sociais indígenas⁴.

Em nossa análise, os documentos centram suas reflexões na questão racial e nos desdobramentos dos preconceitos vivenciados pela população negra. Talvez isso se apresente tendo em vista o progressivo aumento de profissionais e pesquisadoras e pesquisadores negros no interior da profissão, pautando esta temática nos eventos acadêmicos e da categoria profissional.

3. OS POVOS INDÍGENAS NA PRODUÇÃO ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL

Realizamos pesquisas na Revista Serviço Social e Sociedade – versão on-line⁵ no período de (2015 a 2019), e na revista *Katályses* – versão on-line (2014 a 2018)⁶. A escolha desta revista tem como justificativa o fato de se tratar de um periódico de grande relevância e circulação na área de Serviço Social e por ambas estarem inseridas no qualis A da Cordenação de aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior- CAPES. Buscamos identificar nestas revistas publicações que tratassem da questão étnico-racial, com recorte temporal de artigos publicados nos últimos cinco anos.

³ A escolha do CRESS-PR se justifica pela área de delimitação do recorte de pesquisa sobre os indígenas assistentes sociais no Paraná, desenvolvida no mestrado pela autora sob a orientação do co-autor deste trabalho.

⁴ Cabe destacar que nem todas as revistas na área do Serviço Social estão indexadas a esta plataforma.

⁵ Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0101-6628&lng=pt&nrm=is> acesso 20 Mar 2019.

⁶ Até a presente data não houveram publicações realizadas pela revista no ano de 2019. Artigos disponíveis em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/archive>>. Acesso 20 de Mar. 2019.



Ao analisar a Revista Serviço Social e Sociedade identificamos que no ano de 2015 foram publicados 33 artigos, apenas (01) uma publicação aborda a questão étnico-racial com foco para a desigualdade racial no ambiente escolar. Nas edições dos anos 2016 e 2017 nenhum dos 53 artigos publicados abordam questões étnico-raciais.

Outrossim, no ano de 2018, do total de 27 artigos publicados, nove abordam a questão étnico-racial, sendo que, destes, dois abordam a questão indígena.

Em seu artigo “Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira” de autoria de Elizângela Cardoso de Araújo Silva, sendo esta uma importante autora indígena de etnia Pankararu, que vem contribuindo com os povos indígenas através de suas publicações.

Silva (2018) analisa o processo histórico do direito legal às terras tradicionais pelos povos indígenas. A partir de pesquisa documental e bibliográfica, a autora analisa os conflitos que atingem estes povos, apontando a demarcação das terras indígenas como fator fundamental para o modo de vida indígena..

Barata (2018) por sua vez, no artigo “Etnias amazônicas: confrontos culturais e intercorrências no campo jurídico”, expõe a relação conflituosa entre a sociedade nacional e os povos indígenas na disputa territorial. O autor aponta a existência de um pluralismo jurídico a partir da Constituição Federal de 1988, todavia, para o autor, os avanços legais são insuficientes para a garantia dos direitos dos povos indígenas na Amazônia.

No ano de 2019, nenhum dos dez artigos publicados pela Revista Serviço Social e Sociedade abordam questões de cunho étnico-racial.

Nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 a revista Katályses realizou a publicação do total de 114 artigos, deste período nenhum artigo trata da temática indígena e apenas 01 trata sobre a questão racial.

O artigo “Contribuições gramscianas sobre raça, identidade cultural e velhice na perspectiva de Stuart Hall”, publicado em 2017 e de autoria de Silva e Silva, aborda a questão da temática racial e identidade cultural, realizando um recorte das contribuições gramscianas apresentadas a partir da perspectiva de Stuart Hall, todavia o artigo não faz menção a questão indígena.

Já no ano de 2018 foram publicados 49 artigos destes artigos apenas 04 abordam a questão étnico racial. O artigo “Quando a questão racial é o nó da questão social” da autora Gonçalves, faz menção aos indígenas, porém o foco do trabalho são as tensões raciais.

O artigo “Desigualdades geracionais, de gênero e étnicas entre os assistentes sociais chilenos” escrito em espanhol, de autoria de Saraiva e Saavedra, examinou as desigualdades no mercado do trabalho entre os trabalhadores sociais chilenos analisando



se diferem das tendências observadas em outras profissões, sendo os trabalhadores sociais indígenas alvos da pesquisa apresentada.

O trabalho de Soares, intitulado “Ainda guardo o direito de algum antepassado da cor: luta quilombola brasileira”, realiza aproximações entre os quilombos originários e os contemporâneos, tentando compreender sua organização e pautas de lutas. Este artigo cita os povos indígenas, porém detem seu foco na questão quilombola.

Por fim o texto “Luta antirracista, unidade e transformação: um ensaio teórico” Santos (2018), realiza uma reflexão acerca do debate sobre raça e classe no Brasil, o artigo não faz menção aos indígenas.

Apesar de serem revistas de grande relevancia no Serviço social, constata-se que pouco se tem avançado nas discussões sobre a temática racial e indígena.

Cabe expor que alguns eventos nacionais são de grande relevancia e contribuições para o Serviço social, dentre eles destacamos o Encontro Nacional de Pesquisadoras/es em Serviço Social- ENPESS que está em sua XVII edição; Jornada Internacional de Políticas Públicas- JOINPP IX edição; Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais XVI edição; Encontro internacional de Política Social em sua VII edição e Encontro Nacional de Política Social- ENPS –XIV edição(estes eventos ocorrem juntos). Destacamos também o Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social em sua III edição, realizaremos a seguir a análise dos anais deste evento.

A I edição Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social⁷, ocorreu em Junho de 2015 no município de Londrina-PR . Constata-se que foram apresentados e publicados neste evento três trabalhos que abordam a temática indígena.

Um deles se refere ao artigo intitulado: “Eu, Luciane, da Etnia Kaingang: o testemunho de uma assistente social indígena e seu duplo pertencimento”, que investiga a experiência profissional de uma assistente social indígena, sendo a mesma uma das autoras do referido texto, juntamente com outros dois pesquisadores, a saber, Amaral e Cassandre (2015).

Ao longo do artigo, a autora indígena expõe que seu primeiro emprego como Assistente Social foi em um Centro de Referência de Assistência Social, localizado em um município vizinho à sua aldeia. Segundo Luciane, essa experiência foi desafiadora, que a mesma foi bem avaliada como assistente social naquela instituição, ocupando inclusive o

⁷ O evento é uma iniciativa do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina e integra esse congresso o Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais em parceria com a PUC/SP e Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEL; e o Congresso de Direito a Cidade e Justiça Ambiental, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Direito Negocial da UEL.



cargo de Secretária de Assistência Social no município onde atuou, permanecendo, porém, pouco tempo devido à divergências internas na prefeitura.

Já no artigo “A política de assistência social e povos indígenas: uma reflexão necessária”, Bilar (2015) realiza uma análise crítica sobre a inserção da questão indígena na política de Assistência Social. O trabalho aponta para a necessidade de diretrizes, normativas e ações específicas que possam contribuir para a garantia de direitos aos povos indígenas e para o fortalecimento dos aspectos étnico-culturais.

O artigo “Massacre dos Kaingang em Pitangueiras-PR, um conflito atrelado a ideologia do branqueamento e a expansão do capital sobre os territórios indígenas” de autoria de Gonçalves, Cavatorto e Fraga (2015), expõe que o século XX foi de extrema importância na procura de autoafirmação do estado-nação brasileiro, buscava-se um perfil de sociedade que não incluía os indígenas. O trabalho descreve a chacina contra os índios Kaingang em 1923 na então Vila da Serra da Pitanga, que tinha como objetivo a tomada de territórios indígenas para fins capitalistas.

A segunda edição do referido Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social ocorreu no ano de 2017, na cidade de Londrina-PR, sendo apresentado e publicado três trabalhos que abordam a temática indígena.

No artigo “Educação Superior Indígena: reflexões sobre percursos dos acadêmicos indígenas na Universidade Estadual de Londrina”, Amaral, Bilar e Domingos (2017) discutem o ingresso e permanência dos acadêmicos indígenas na educação superior, com enfoque para os processos de evasão, reopção de curso e transferências externas. Os autores evidenciam que os acadêmicos indígenas, por vezes, desistem dos cursos de graduação mas não desistem da universidade.

O trabalho intitulado “Território, poder e conflito: da chacina kaingang de pitanga-PR aos espaços de exclusão contemporâneos”, os autores Gonçalves, Fraga e Cavatorta (2017), abordam a formação e estrutura do território de Pitanga- PR, apontando o modo em que a cidade foi sendo erguida. Elaboram um estudo a partir da história dos moradores que existiam na região, bem como relatam a chegada dos imigrantes e suas consequências, o conflito de 1923 e a ocupação das terras que antes eram indígenas.

Por sua vez, em seu artigo “O povo Guarani e o discurso da mídia em Guaíra-PR: a forma em que a mídia retrata os conflitos de terras entre indígenas e agricultores, o trabalho”, as autoras Niedermayer, Roesler e Pastório (2017) analisam o conteúdo de um site de notícias da cidade de Guaíra-PR sobre a temática indígena com recorte de 2012 até início do ano de 2017. As autoras concluem que o site cria estereótipos dos indígenas ao utilizar por diversas vezes termos como invasores, além de negar aos indígenas espaços de falas.



A partir de nossa análise, nota-se que a temática indígena ainda é pouco tratada pela categoria profissional de assistentes sociais, embora seja importante destacar o avanço tímido na apropriação destas discussões pela profissão.

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR INDÍGENA: REFLEXÕES SOBRE A PRESENÇA DE ASSISTENTES SOCIAIS E ACADÊMICOS INDÍGENAS.

Tao emblemática quanto a inserção e reconhecimento da temática indígena na categoria profissional dos assistentes sociais e no interior dos eventos acadêmicos e produção teórica, é a recente presença de profissionais indígenas nesta área. São as/os denominados/as assistentes sociais indígenas e/ou indígenas assistentes sociais.

O estado do Paraná é pioneiro na implementação de uma política estadual de educação superior indígena. Em 18 de Abril de 2001 foi sancionada a lei nº 13.134/2001, que garantiu aos povos indígenas residentes no território paranaense o direito de ingressar e frequentar uma Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES), por meio de vagas suplementares⁸ e ingresso específico⁹. A referida lei sofreu alterações em sua redação após a aprovação da lei nº14.995/2006, aumentando o numero de vagas de três para seis.

A busca pela educação escolar, seja ela básica e superior, vem sendo motivo de empenho e de luta para os povos indígenas, a formação acadêmica coloca-se como um dos caminhos possíveis em busca de melhores condições de sustentabilidade e resistência pelos indígenas.

A pós graduação começa a ser realidade para os indígenas, sendo importante destacar a presença de duas assistentes sociais indígenas, sendo uma na condição de mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural da Universidade federal Fronteira Sul (Campus de Laranjeiras do Sul) e outra na condição de mestranda, pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina.

⁸ As vagas não são consideradas cotas, ou seja, não são “retiradas” percentualmente de um total preexistente de vagas. Frequentemente chamadas de excedentes ou suplementares, têm caráter de acesso exclusivo aos indígenas. Sem dúvida, marcar esta distinção dá um tom de maior “direito” sobre as vagas (que são deles) e não de um “privilegio”, como é comum serem encaradas as cotas (PAULINO, 2008, p. 51).

⁹ O vestibular indígena é organizado de forma interinstitucional, sua primeira edição ocorreu no ano de 2002, o vestibular conta com a participação de todas as Universidades Estadual e Federal do Paraná, a saber, Universidade Estadual de Londrina(UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade do Centro do Paraná (UNICENTRO), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e Universidade Federal do Paraná (UFPR) que passa a se integrar neste processo a partir de 2005. Sendo destinadas seis vagas suplementares em cada universidade Estadual e dez vagas suplementares na UFPR.



Temos atualmente no estado do Paraná sete assistentes sociais indígenas, destes, apenas um é do sexo masculino. A presença destes sujeitos andarilhando pelos espaços acadêmicos e pelas suas comunidades de pertencimento instiga muitas reflexões e possibilidades no que se refere ao seu duplo pertencimento (AMARAL, 2010).

Dentre elas é preciso compreender em que medida os conhecimentos adquiridos nos referidos cursos de graduação podem contribuir para a atuação e defesa dos interesses indígenas? Qual o significado político da formação de assistentes sociais indígenas? Quais possibilidades de atuação destes profissionais nos circuitos de trabalho locais e regionais? O que diferencia este profissional dos demais assistentes sociais? Estas questões fazem parte de um universo pouco conhecido, sendo importante demarcar a emblemática presença destes sujeitos no Serviço Social.

A partir de Amaral (2010) é possível compreender que a formação acadêmica dos indígenas, traz como possibilidade a ocupação desses profissionais indígenas em circuitos de trabalho dentro e fora das terras indígenas, tradicionalmente ocupados por profissionais não indígenas.

Sobretudo, a ocupação de cargos em órgão públicos como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), escolas indígenas, unidades básicas de saúde, Prefeituras, Centros de Referência de Assistência Social¹⁰, podendo ainda estes atuarem como gestores e executores de políticas sociais voltadas aos povos indígenas. Conforme afirmado no relato de uma assistente social indígena:

Quando eu projetava a ideia de atuação como assistente social, eu já tinha o desejo de atuar na aldeia; até hoje é um dos meus maiores sonhos, apesar de ter tentando inúmeras vezes. Eu não acho que tenho mais espaço que os não índios, conforme eles afirmam eu possuir. Quando eu ainda estava na Universidade, elaborei um projeto para captar recursos para a aldeia. O projeto foi aprovado e premiado pelo Ministério da Cultura e recebi 24 mil reais para investir na minha aldeia. Porém, entreguei esse dinheiro para o cacique para ele construir uma oca, que seria um espaço cultural e para a geração de renda (AMARAL; CASSANDRE; PAULA, 2015, p. 9).

A trajetória acadêmica destes sujeitos pode ser determinante na ocupação de postos de trabalhos dentro da terra indígena, visto que as definições de cargos em terras indígenas assim como o próprio ingresso na universidade dependem das relações estabelecidas com a comunidade, sobretudo com as lideranças, estando o ingresso a esses espaços condicionados ao aval do cacique.

¹⁰ Desde 2004 os povos indígenas passam a ser destinatário das ações da Política de Assistência Social. Cabe destacar que o primeiro CRAS indígena foi inaugurado na cidade de Dourados/MS, na aldeia Bororo. Segundo Quermes e Carvalho (2013), o CRAS Indígena da aldeia Bororó existe desde 2004, sendo que em 2007, com a parceria entre o Governo Federal e Municipal, é inaugurado um novo CRAS com uma melhor estrutura e com capacidade para o atendimento de aproximadamente 2.500 famílias (BILAR, 2016, p.45).



Me decepcionei em não poder trabalhar com os indígenas, eu não pensava em outro local de trabalho a não ser na aldeia. Na época, o responsável pela FUNAI me garantiu essa possibilidade. E eu acreditava nisso! Considero que a atual assistente social da FUNAI não está atenta às demandas da comunidade, por exemplo, fazendo projetos para incentivar os índios da comunidade (AMARAL; CASSANDRE; PAULA, 2015, p. 10).

Entendemos que a inserção dos/das assistentes sociais indígenas nos circuitos de trabalho indígena, está relacionado à necessidade de afirmação das potencialidades e contribuições da profissão de assistente social. Em nossa compreensão a ocupação de postos de trabalhos, bem como a ampliação dos espaços ocupacionais, dependerá ainda da força política empregada pelos próprios profissionais indígenas e das lideranças indígenas junto ao Estado. Depende ainda de como as os cursos de graduação e os programas de pós-graduação em Serviço Social passarão a reconhecer a potencial presença destes profissionais, bem como a assunção da temática indígena no interior dos currículos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos documentos analisados, identificou-se por meio de nossas aproximações iniciais que nos últimos anos a categoria profissional tem se esforçado na incorporação da pauta étnico-racial e suas implicações para o exercício profissional, entretanto, nota-se uma maior ênfase nas questões raciais, muito pouco se tem abordado sobre a realidade e especificidades dos povos indígenas.

Neste sentido apontamos para a necessidade de maior re-conhecimento e aprofundamento das questões indígenas pelo Serviço Social, cumprindo dessa forma um compromisso ético-político junto as classes historicamente subalternizadas.

A presença de acadêmicos e assistentes sociais indígenas no interior da categoria e dos espaços acadêmicos é emblemática e repleta de questionamentos os quais ainda carecem de pesquisas e reflexões. Os indígenas concluintes dos cursos de Serviço Social passam a adquirir um novo *status*, o de Assistente Social, que podem ter, em sua atuação, o potencial de contribuir junto às suas comunidades de pertencimento, às organizações públicas contratantes e às organizações e movimentos sociais indígenas, podendo alterar a lógica de gestão e organização dos campos de atuação.



Referências bibliográficas

AMARAL, Wagner R. **As trajetórias dos estudantes indígenas nas Universidades Estaduais do Paraná: sujeitos e pertencimentos.** 2010, Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

AMARAL, Wagner R., CASSANDRE, Marcio P., PAULA, Luciane A. Eu, Luciane, da Etnia Kaingang: **o testemunho de uma assistente social indígena e seu duplo pertencimento.** **Anais do I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS.** Londrina, 2015.

AMARAL, Wagner R., RODRIGUES, Michele A., BILAR, Jenifer A. B. **Os Circuitos de Trabalho Indígena: Possibilidades e desafios para acadêmicos e profissionais Kaingang na gestão das políticas públicas.** Revista Mediações, v. 19, n.2, Londrina, 2014, p. 129-145.

AMARAL, Wagner R, BILAR, Jenifer A. B, DOMINGOS, Rosa. **Educação Superior Indígena: reflexões sobre percursos dos acadêmicos indígenas na Universidade Estadual de Londrina.** II CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS. Londrina, 2017.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em Serviço Social. Vitória: 2018. Disponível em: <
http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/subsidio_debate_uestao_etnico_servico_social-201812041419427146430.pdf>. Acesso em 28 Fev. 2019.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.) Rio de Janeiro: 1996. Disponível em: <
http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf>. Acesso em 28 Fev. 2019.

BILAR, Jenifer Araujo. A Política de Assistência Social e Povos Indígenas: **uma reflexão necessária.** **Anais do I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS.** Londrina, 2015.

BILAR, Jenifer Araujo Barroso. **A Política de Assistência Social no município de Londrina e Povos indígenas: concepções, estratégias e desafios.** 2016. 118 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

Conselho Federal de Serviço Social. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. -10ª. ed. rev. e atual. - “Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.Brasília: 2012. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em 25 Fev. 2019.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

Conselho Federal de Serviço Social. Caderno 03. Serie assistente social no combate ao preconceito – racismo. 2016: Brasília: 2016. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em 25 Fev. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010:** Primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf >. Acesso em 20 Fev. 2019.

_____. **O Brasil indígena.** Disponível em: < <http://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena.html>>. Acesso em 20 de Fev. 2019.

LUCIANO, Gersem dos Santos. **O índio brasileiro:** o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/ Museu Nacional, 2006.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULINO, M. M. **Povos indígenas e ações afirmativas:** o caso do Paraná. 2008. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

YAZBEK, M. C. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 110, abr./ jun. 2012.